



ETP- ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

Orgão:

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELMONTE-SC

Setor (Unidade/Setor/Depto):

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

1. Descrição da Necessidade da Contratação:(onde se detalha a demanda que justifica a futura contratação. Essa descrição deve ser clara, objetiva e alinhada com os objetivos da Administração Pública, evidenciando a importância do serviço ou produto para o funcionamento das atividades do órgão)

A presente contratação decorre da necessidade de **implantar e estruturar ações pedagógicas complementares ao modelo de Ensino Integral**, o qual será implementado pelo Município **a partir do próximo ano letivo**, por meio da Secretaria Municipal de Educação, como estratégia de ampliação da jornada escolar e de fortalecimento da formação integral dos estudantes da rede municipal de ensino.

A implementação do Ensino Integral demanda a oferta de **atividades educativas diversificadas no contraturno escolar**, voltadas ao desenvolvimento de competências cognitivas, socioemocionais, criativas e tecnológicas, indo além do currículo tradicional. Nesse contexto, as **oficinas educativas** objeto da futura contratação destinam-se a **complementar o Ensino Integral**, proporcionando aos estudantes experiências práticas e metodologias inovadoras que favoreçam o protagonismo estudantil e a aprendizagem significativa.

As atividades propostas permitirão que os estudantes matriculados no Ensino Integral **coloquem em prática os conhecimentos adquiridos**, por meio de oficinas desenvolvidas no contraturno escolar, com foco em metodologias ativas, resolução de problemas, desenvolvimento de projetos, trabalho colaborativo e experimentação, contribuindo para a consolidação do modelo de educação integral adotado pelo Município.

A contratação de instituição especializada justifica-se em razão da **complexidade técnica e pedagógica das oficinas**, que exigem metodologia específica, profissionais capacitados e infraestrutura adequada para garantir a efetividade das ações educacionais. Tais requisitos não são plenamente atendidos pela estrutura administrativa atual do Município, tornando necessária a contratação de entidade com expertise comprovada na área educacional.

Dessa forma, a futura contratação revela-se necessária e alinhada ao interesse público, por viabilizar a implementação do Ensino Integral no âmbito municipal, assegurando a qualidade das atividades desenvolvidas no contraturno escolar e contribuindo para o alcance dos objetivos educacionais estabelecidos pela Administração Pública, em observância aos princípios da **eficiência, qualidade do serviço público, economicidade e desenvolvimento integral dos estudantes**.



2. Previsão no plano de contratações anual – PCA: (demonstrar se a contratação está prevista no Plano de Contratações Anual do órgão público e, caso não esteja, justificar sua inclusão no planejamento. O PCA é um instrumento de gestão que organiza e prevê as contratações necessárias ao longo do ano, garantindo transparência, planejamento e otimização dos recursos públicos)

A presente contratação não se encontra inicialmente prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) do órgão para o exercício correspondente. Contudo, sua inclusão no planejamento mostra-se necessária e justificada, em razão de demanda superveniente vinculada à implementação e consolidação das ações relacionadas ao Programa Escola em Tempo Integral, instituído pela Lei nº 14.640/2023.

3. Requisitos para contratação:(condições mínimas que a empresa ou fornecedor deve atender para garantir a execução adequada do objeto contratado)

Para assegurar a adequada execução do objeto contratado, a empresa ou instituição a ser contratada deverá atender, no mínimo, aos seguintes requisitos técnicos, operacionais e institucionais:

I. **Experiência comprovada na área educacional**, especialmente na execução de oficinas educativas, programas pedagógicos complementares e/ou projetos vinculados ao Ensino Integral, por meio de atestados, portfólio institucional ou documentos equivalentes;

II. **Capacidade técnica e pedagógica**, demonstrada pela apresentação de proposta técnica contendo metodologia de ensino compatível com os objetivos do Ensino Integral, plano de atividades, carga horária, descrição das oficinas, estratégias de acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas;

III. **Disponibilização de profissionais qualificados**, com formação e experiência compatíveis com as oficinas a serem ministradas, devidamente capacitados para atuar com metodologias ativas e práticas pedagógicas voltadas ao protagonismo estudantil;

IV. **Infraestrutura e recursos pedagógicos adequados**, incluindo materiais didáticos, equipamentos, ferramentas e tecnologias necessárias à realização das oficinas, garantindo a execução das atividades de forma segura, eficiente e contínua;

V. **Capacidade operacional e administrativa**, suficiente para assegurar o cumprimento dos prazos, cronograma de execução e quantitativos previstos, bem como para manter a regularidade na prestação dos serviços ao longo do período contratual;

VI. **Compatibilidade da proposta com as diretrizes educacionais vigentes**, observando a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, as políticas públicas educacionais e as orientações da Secretaria Municipal de Educação;

VII. **Regularidade jurídica, fiscal e trabalhista**, nos termos da legislação vigente, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021, quando aplicável;

VIII. **Compromisso com a qualidade e continuidade dos serviços**, garantindo o acompanhamento pedagógico, a supervisão das atividades e a adoção de boas práticas educacionais;

IX. **Possibilidade de customização das oficinas**, de modo a adequar os conteúdos, metodologias e estratégias pedagógicas às necessidades específicas do Município e da rede municipal de ensino;

X. **Observância às normas de segurança, ética e proteção de crianças e adolescentes**, assegurando ambiente adequado e seguro para a realização das atividades educacionais.



4. Estimativa de material ou serviço a ser contratada:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	MAKER DANÇA CONTEMPORÂNEA KIDS - EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL	03 UND	R\$23.790,00	R\$71.370,00
02	MAKER CHEF & CIENTISTA KIDS - ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	03 UND	R\$31.200,00	R\$93.600,00
03	MAKER START KIDS BÁSICO- ESCOLA EM TEMPO INTEGRAL	03 UND	R\$24.600,00	R\$73.800,00
			VALOR TOTAL:	R\$238.770,00

5. Levantamento de mercado: (etapa em que a Administração Pública realiza uma pesquisa para identificar fornecedores, preços praticados, soluções disponíveis e demais aspectos relevantes para a futura contratação)

No processo de pesquisa de mercado foram identificadas diversas soluções disponíveis para atender à necessidade de oferta de atividades complementares ao Ensino Integral. A pesquisa considerou tanto instituições especializadas em educação quanto modelos pedagógicos e metodológicos aplicáveis ao contraturno escolar.

Principais soluções e fornecedores identificados

1. Instituições Especializadas em Educação com Metodologias Pedagógicas Estruturadas

Exemplos: SESI/SC e outras redes educacionais privadas/tradicionais.

- **SESI/SC**

- *Descrição:* Entidade da Federação das Indústrias com atuação consolidada nas áreas de educação, saúde e qualidade de vida, possuindo metodologia própria de oficinas educativas



e cultura maker voltada ao desenvolvimento integral dos estudantes. [SESI](#)

- **Vantagens:**

- Experiência institucional sólida e reconhecida nacionalmente.
- Metodologia educativa ativa e alinhada às competências contemporâneas (aprendizagem por projetos, criatividade, resolução de problemas e protagonismo do aluno). [Colégio Sesi](#)
- Capacidade de customização das oficinas para o contexto e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.
- Estrutura pedagógica e corpo docente qualificado.
- Histórica cooperação com órgãos públicos no desenvolvimento de atividades em contraturno escolar. [Fiepr](#)

- **Desvantagens:**

- Pode ter custos superiores a soluções simples ou menos estruturadas, em virtude da amplitude e da qualidade pedagógica ofertada.

- **Outras Instituições Educacionais Tradicionais (ex.: redes escolares privadas, cooperativas e consultorias educacionais)**

- **Descrição:** Empresas e escolas privadas que oferecem programas educacionais, oficinas extracurriculares ou atividades complementares, muitas vezes sem metodologia estruturada para Ensino Integral.

- **Vantagens:**

- Possibilidade de propostas pedagógicas diversas e flexíveis.
- Pode haver variação de preços, incluindo propostas mais acessíveis.

- **Desvantagens:**

- Qualidade e relevância pedagógica nem sempre são verificáveis ou consistentes.
- Falta de experiência específica em programas de educação integral e metodologias ativas.
- Ausência de reconhecimento ou escala para atender a um volume maior de estudantes com continuidade curricular.

2. Provedores de Soluções Digitais e Plataformas Online

- **Descrição:** Plataformas digitais que oferecem cursos, módulos de aprendizagem, e-learning ou soluções tecnológicas para apoio pedagógico, muitas vezes sem presença física ou presencial.

- **Vantagens:**

- Flexibilidade de acesso remoto e escalabilidade.
- Possibilidade de integração com ferramentas de tecnologia educacional.

- **Desvantagens:**

- Ausência de atividades presenciais estruturadas no contraturno, que são essenciais para as oficinas complementares ao Ensino Integral planejadas pelo Município.



- Depende fortemente da conectividade e autonomia do aluno, podendo reduzir o engajamento.
- Não atende integralmente à necessidade de intervenção pedagógica ativa e acompanhamento presencial.

3. Metodologias e Modelos Pedagógicos Independentes (consultores e projetos avulsos)

- *Descrição:* Consultores individuais, microempresas ou projetos pedagógicos pontuais que oferecem oficinas ou atividades educativas.
- *Vantagens:*
 - Possibilidade de custos mais baixos.
 - Flexibilidade em projetos isolados ou experimentais.
- *Desvantagens:*
 - Ausência de estrutura institucional consolidada e controle de qualidade.
 - Dificuldade de escalabilidade e continuidade no atendimento em grande número de turmas ou estudantes.

Análise Comparativa de Soluções do Mercado

Solução	Qualidade Pedagógica	Experiência e Capacidade de Escala	Adequação ao Ensino Integral	Custo
SESI/SC	Alta	Alta	Alta	Médio-Alto
Redes e escolas privadas	Média	Média	Média	Variável
Plataformas digitais	Média	Alta	Baixa	Baixo-Médio
Consultores individuais	Baixa	Baixa	Baixa	Baixo

Conclusão: SESI/SC como Solução Mais Adequada

Após o levantamento de mercado, verificou-se que, apesar da existência de diversas soluções educacionais e fornecedores, a **contratação do SESI/SC é a mais adequada às necessidades do Município**, pelos seguintes motivos:

1. **Capacidade pedagógica especializada**, com metodologias ativas e experiências voltadas à



aprendizagem prática e interdisciplinar, alinhadas ao modelo de Ensino Integral que será implementado.

2. **Experiência institucional e reputação consolidada**, necessária para assegurar a execução organizada e contínua das oficinas em contraturno escolar.
3. **Estrutura de atendimento e corpo docente qualificado**, capazes de acompanhar e orientar os estudantes de forma sistemática e compatível com as diretrizes educacionais municipais.
4. **Capacidade de personalizar as oficinas de acordo com as diretrizes e requisitos específicos do Município**, considerando objetivos pedagógicos, cargas horárias e resultados esperados.
5. **Maior segurança e confiabilidade**, em comparação a soluções mais fragmentadas, digitais ou pouco estruturadas, garantindo qualidade, continuidade e impacto positivo na formação integral dos alunos.

Dessa forma, a seleção do Sesi/SC como fornecedor atende aos critérios de **capacidade técnica, eficiência pedagógica, relevância institucional e compatibilidade com os objetivos da contratação**, fundamentando-se em uma solução que promove impacto educacional efetivo e alinhado ao interesse público.

6. Descrição da solução como um todo: (apresentar a solução completa que a Administração pretende alcançar com a contratação, considerando todo o ciclo de vida do objeto. Ele deve demonstrar como a aquisição do bem ou a prestação do serviço resolverá a necessidade pública, garantindo eficiência, economicidade e atendimento adequado às demandas do órgão público)

A solução proposta consiste na **contratação de instituição especializada para a prestação de serviços educacionais complementares ao Ensino Integral**, a serem desenvolvidos por meio de **oficinas educativas no contraturno escolar**, destinadas aos estudantes da rede municipal de ensino, a partir do início da implementação do modelo de Ensino Integral pelo Município.

A contratação abrange todo o **ciclo de vida do objeto**, compreendendo as etapas de **planejamento pedagógico, execução das oficinas, acompanhamento das atividades, avaliação dos resultados e encerramento contratual**, assegurando a entrega de um serviço educacional contínuo, estruturado e alinhado às diretrizes da Secretaria Municipal de Educação.

Na fase inicial, a instituição contratada será responsável pelo **planejamento pedagógico das oficinas**, com definição de conteúdos, metodologias, carga horária, cronograma de execução e estratégias de acompanhamento, em consonância com a Base Nacional Comum Curricular – BNCC, com as políticas públicas educacionais e com os objetivos do Ensino Integral adotado pelo Município.

Durante a execução, as oficinas educativas serão realizadas **presencialmente no contraturno escolar na Escola da Bela União**, utilizando **metodologias ativas e práticas pedagógicas inovadoras**, que possibilitem aos estudantes a aplicação prática dos conhecimentos, o desenvolvimento do protagonismo



estudantil, da criatividade, do trabalho colaborativo e da resolução de problemas. A execução contará com **profissionais qualificados**, materiais pedagógicos adequados e infraestrutura compatível com as atividades propostas.

Ao longo da vigência contratual, será realizado o **acompanhamento e a supervisão pedagógica das oficinas**, com registros das atividades desenvolvidas, monitoramento da frequência dos estudantes, avaliação do desempenho e análise dos resultados alcançados, permitindo ajustes quando necessários e garantindo a qualidade e a efetividade da solução implementada.

Ao final do ciclo, a solução proporcionará à Administração Pública um **modelo educacional estruturado e replicável**, capaz de fortalecer a política municipal de Ensino Integral, melhorar a qualidade do ensino ofertado e otimizar os recursos públicos empregados, assegurando **eficiência, economicidade e atendimento adequado às demandas educacionais do Município**.

Dessa forma, a solução como um todo atende de maneira integrada à necessidade pública identificada, promovendo impacto positivo no processo educacional, contribuindo para a formação integral dos estudantes e garantindo a sustentabilidade e a continuidade das ações educacionais no âmbito da rede municipal de ensino.

7. Valor estimado da contratação/despesa:

O valor máximo estimado para a execução do objeto é de **R\$238.770,00 (duzentos e trinta e oito mil setecentos e setenta reais)**.

8. Justificativa para o parcelamento ou não da contratação:(justificar se a contratação será realizada de forma única ou parcelada, considerando aspectos como economicidade, eficiência administrativa e viabilidade operacional)

A contratação será realizada de **forma única**, abrangendo a totalidade do objeto com um único fornecedor, tendo em vista que os serviços a serem contratados possuem **natureza integrada e continuada**, exigindo planejamento pedagógico unificado, metodologia consistente, execução coordenada e acompanhamento sistemático ao longo de toda a vigência contratual.

9. Resultados pretendidos:(apresentar os benefícios esperados com a contratação, demonstrando como o objeto licitado contribuirá para o atendimento da necessidade pública)

Com a presente contratação, a Administração Pública pretende alcançar resultados educacionais e institucionais que contribuam de forma direta para o atendimento da necessidade pública identificada, especialmente no contexto da implementação do **Ensino Integral na rede municipal de ensino**.

Espera-se que a execução das oficinas educativas no contraturno escolar proporcione aos estudantes **ampliação do tempo e da qualidade das experiências de aprendizagem**, promovendo a aplicação



prática dos conhecimentos, o desenvolvimento do protagonismo estudantil e o fortalecimento de competências cognitivas, socioemocionais, criativas e tecnológicas.

A contratação deverá resultar na **qualificação das ações pedagógicas complementares ao Ensino Integral**, por meio da adoção de metodologias ativas, aprendizagem baseada em projetos e resolução de problemas, contribuindo para um processo de ensino-aprendizagem mais significativo, inovador e alinhado às diretrizes educacionais contemporâneas.

Do ponto de vista institucional, espera-se o **fortalecimento da política municipal de Educação Integral**, com a implantação de um modelo pedagógico estruturado, contínuo e replicável, capaz de elevar a qualidade do ensino ofertado, melhorar o engajamento e a permanência dos estudantes na escola e otimizar a utilização dos recursos públicos.

Como resultados esperados, destacam-se, ainda:

- melhoria do desempenho escolar e do interesse dos estudantes pelas atividades educacionais;
- desenvolvimento de habilidades como criatividade, pensamento crítico, trabalho em equipe e autonomia;
- ampliação das oportunidades educacionais no contraturno escolar;
- maior integração entre as atividades do turno regular e do Ensino Integral;
- contribuição para a melhoria dos indicadores educacionais do Município.

Dessa forma, a contratação contribuirá de maneira efetiva para o atendimento do interesse público, assegurando **benefícios educacionais duradouros**, alinhados aos princípios da **eficiência, qualidade do serviço público, desenvolvimento humano e efetividade das políticas públicas educacionais**.

10. Conclusão do Estudo – Viabilidade da Contratação: (demonstrar se é viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública. Deve demonstrar que a decisão está fundamentada na eficiência, economicidade e adequação às necessidades do órgão público)

Após a análise dos elementos que compõem o presente Estudo, conclui-se que a contratação pretendida é **viável, necessária e vantajosa para a Administração Pública**, atendendo de forma adequada ao interesse público e às necessidades da Secretaria Municipal de Educação, especialmente no contexto da **implantação do Ensino Integral na rede municipal de ensino**.

O levantamento de mercado demonstrou a existência de diferentes soluções disponíveis; contudo, restou evidenciado que a contratação de instituição especializada, com metodologia estruturada, capacidade técnica comprovada e experiência na execução de oficinas educativas no contraturno escolar, é a alternativa que melhor atende aos objetivos pretendidos. A solução escolhida apresenta **adequação técnica, pedagógica e operacional**, compatível com a complexidade do objeto e com as diretrizes



educacionais vigentes.

Sob o aspecto da **eficiência**, a contratação permitirá a implementação de ações educacionais complementares de forma organizada, contínua e integrada, garantindo qualidade pedagógica, acompanhamento sistemático e efetividade dos resultados. Quanto à **economicidade**, verificou-se que os valores estimados são compatíveis com os praticados no mercado público para serviços de natureza semelhante, assegurando a adequada aplicação dos recursos públicos.

No que se refere à **viabilidade operacional**, a execução do objeto por meio de um único fornecedor especializado possibilita maior controle, padronização das atividades, facilidade de fiscalização e redução de riscos administrativos, além de assegurar a continuidade das oficinas educativas e a coerência metodológica necessária ao modelo de Ensino Integral.

Dessa forma, resta demonstrado que a contratação é **tecnicamente adequada, financeiramente viável e administrativamente vantajosa**, contribuindo de maneira efetiva para o fortalecimento da política educacional municipal, para a melhoria da qualidade do ensino ofertado e para o desenvolvimento integral dos estudantes, em consonância com os princípios da **legalidade, eficiência, economicidade e interesse público**, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar

FERNANDA CAMILA MANDELLI

Gerente de Programas Educacionais

Belmonte/SC, 12 de janeiro de 2025.